

RETIFICAÇÃO 02

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária de **04 COZINHEIRAS**, autorizada pela **Lei Municipal nº 2176/2026**, TORNA PÚBLICO a **RETIFICAÇÃO 02** do edital do certame, que passa a vigorar conforme segue:

EDITAL 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (COZINHEIRA)

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de efetivar a contratação temporária de **04 COZINHEIRAS**, autorizada pela **Lei Municipal nº 2176/2026**, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais, designados através da Portaria nº 147/2026, e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;¹

1.2. Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura e no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br.

¹ RETIFICAÇÃO 01: Nova redação do item 1.1, para alinhamento ao disposto no ato mencionado (Portaria 147/2026). Redação anterior: "1.1 O Processo Seletivo Simplificado se realizará sob responsabilidade da Comissão Organizadora formada por três servidores municipais efetivos, designados através da Portaria nº 147/2026, e observará, além do que estabelece a lei específica que o autorizou, os princípios da Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;".

2. DO CARGO E SUAS CARACTERÍSTICAS

2.1. O cargo a ser provido tem as seguintes características:

CARGO	VAGAS	CH	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS
COZINHEIRA	04	40	R\$ 1.499,83	- Idade entre 18 e 70 anos; 1º Grau/Ensino Fundamental Incompleto.

2.2. Além do Vencimento Básico, o servidor fará jus à percepção das seguintes vantagens:

2.2.1. Auxílio Alimentação;

2.2.2. Plano de Saúde (opcional);

2.2.3. Adicional de Insalubridade ou Periculosidade (conforme regulamento).

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas de forma **presencial**, em dias úteis, do dia **12 de março ao dia 16 de março de 2026**, das **08 às 12 horas**, na sala da **Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente**, localizada no **2º piso do Centro Administrativo Municipal Prefeito João Santiago Belmonte**, sito à **Av. Dez de Abril, 910, Centro, Itacurubi-RS**;

3.2. Também serão aceitas **inscrições por e-mail**, no mesmo prazo do item anterior, no endereço tributos.itacurubi@gmail.com;

3.3. Serão aceitas inscrições por procuração simples;

3.4. Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Inscrição (Anexo II) e apresentar cópia dos seguintes documentos:

3.4.1. Carteira de Identidade civil ou documento equivalente;

3.4.2. CPF ou documento oficial em que conste a inscrição;

3.4.3. Histórico Escolar;

3.4.4. Comprovante de regularidade eleitoral, podendo ser o comprovante da última

- votação ou declaração ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- 3.4.5. Comprovação de regularidade militar, para candidatos do sexo masculino, podendo ser documento emitido pelas Forças Armadas ou certidão do STM;
- 3.4.6. Comprovantes de experiência no serviço público (opcional);
- 3.4.7. Comprovante de experiência na função (opcional);
- 3.5. Para inscrição por e-mail, o candidato deverá digitalizar todos os documentos solicitados e enviá-los para o e-mail informado no item 3.2, com o assunto “INSCRIÇÃO – COZINHEIRA”.
- 3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas deste certame.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 4.1. A seleção dos candidatos será realizada através de **conferência de documentos**, a realizar-se no dia **16 de março de 2026, às 14 horas**, de acordo com os seguintes critérios:

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência no serviço público em qualquer área	Documento comprobatório idôneo (01 ponto para cada ano)	20
02	Experiência na função	Documento comprobatório idôneo (03 pontos para cada ano)	80
NOTA FINAL MÁXIMA			100
Obs: Caso o tempo de serviço comprovado não atinja a unidade (semestre), será atribuída pontuação proporcional ao tempo à fração.			

- 4.2. Havendo empate, será escolhido o candidato com maior tempo de experiência na função;
- 4.3. Persistindo o empate, será escolhido o candidato com maior idade, em anos, meses e dias;
- 4.4. Os candidatos classificados além do número de vagas formarão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme necessidade da Administração Municipal e autorização legal.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

- 5.1. **Às 18 horas do dia 16 de março de 2026**, será publicada no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, a Lista de Classificação Preliminar do certame;
- 5.2. Os candidatos que não concordarem com a classificação, poderão, **até às 08 horas do dia 17 de março de 2026**, interpor recurso, através do e-mail tributos.itacurubi@gmail.com, fundamentando suas razões;
- 5.3. Após o julgamento dos recursos, pela Comissão, será publicada Lista de Classificação Final, **às 10 horas do dia 17 de março de 2026**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. **Às 12 horas do dia 17 de março de 2026**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, será publicada a homologação do resultado do certame;²
- 6.2. A assinatura do contrato dependerá de convocação específica ao(s) candidatos, conforme a necessidade da Administração, dentro do período de validade do presente certame e, se for o caso, da sua prorrogação;³
- 6.3. O candidato aprovado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para a celebração do contrato de trabalho **no prazo fixado na convocação**;⁴
- 6.4. Não comparecendo, o candidato, será convocado o próximo da lista de classificação, sucessivamente, até o preenchimento da vaga;

² RETIFICAÇÃO 02: Nova redação, para explicitar que a convocação dos candidatos aprovados ocorrerá de forma gradual, conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de validade do certame, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e interesse público, não implicando qualquer alteração nos critérios de seleção, pontuação, classificação ou resultado final do certame, permanecendo íntegros todos os atos já praticados, sem prejuízo aos candidatos, conforme deliberado na Ata nº 05 do PSS; Redação Anterior: "6.1. **Às 12 horas do dia 17 de março de 2026**, no sítio oficial do Município: www.itacurubi.rs.gov.br, no atalho Editais, será publicada a homologação do resultado do certame e convocação do candidato aprovado".

³ RETIFICAÇÃO 02: Idem. Redação anterior: "6.2. O candidato aprovado será informado imediatamente por telefone, mediante ligação para o número informado no momento da inscrição;"

⁴ RETIFICAÇÃO 02: Idem. Redação anterior: "6.3. O candidato aprovado deverá comparecer à Prefeitura Municipal para a celebração do contrato de trabalho até às 12 horas do dia 20 de março de 2026:"

- 6.5. Para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais que o qualifiquem ao exercício do cargo, além dos documentos de praxe exigidos pelo Setor de Pessoal.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os candidatos serão contratados dentro das vagas ofertadas neste certame, seguindo a ordem decrescente de classificação;
- 7.2. Os candidatos chamados para nomeação deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do momento em que forem contatados, apresentar a documentação necessária exigida de praxe para admissão junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itacurubi;
- 7.3. Após a apresentação da documentação no Setor de Pessoal, na forma do item anterior, os candidatos deverão comparecer na Assessoria Jurídica do Município para a celebração do Contrato;
- 7.4. Após a assinatura do contrato os candidatos deverão se apresentar na repartição para onde forem designados, devendo entrar em exercício, impreterivelmente no dia seguinte;
- 7.5. Os candidatos que perderem os prazos previstos nos itens 7.2 e 7.3 acima serão excluídos da lista de espera, sendo chamados os suplentes seguintes em ordem decrescente de classificação.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

- 8.1. O contrato temporário vigorará por 12 (doze) meses, contados da sua celebração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, em razão de excepcional interesse público;
- 8.2. A classificação deste certame terá validade 12 (doze) meses a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público;
- 8.3. No período de validade deste Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, ou criação de novas vagas para o cargo, poderão ser chamados para contratação pelo

tempo remanescente ou pelo prazo originário, em caso de vaga nova, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. São partes integrantes deste Edital:

- 9.1.1. Anexo I – Atribuições do Cargo;
- 9.1.2. Anexo II – Ficha de Inscrição;
- 9.1.3. Anexo III - Cronograma.

9.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada.

9.3. O presente edital será publicado pelos canais da Imprensa Oficial do Município de Itacurubi, nos termos da Lei Municipal nº 2.023/2023.

Itacurubi, em 11 de março de 2026.

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal

ANEXO I

Categoria Funcional: Cozinha
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
INSTRUÇÃO MÍNIMA: 1º Grau/Ensino Fundamental incompleto
IDADE MÍNIMA: 18 ANOS COMPLETOS
ATRIBUIÇÕES
a) Descrição Sintética: preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha;
[b) Descrição Analítica]: [preparar] refeições ligeiras, mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimento; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar e efetuar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas b) Especial: uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 001/2026

NOME COMPLETO:			
CARGO AO QUAL SE INSCREVE:	COZINHEIRA		
TELEFONE:		E-MAIL:	
CPF:		DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
LOCAL E DATA:			
ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR			
PARA USO DA COMISSÃO ORGANIZADORA:			
Nº DA INSCRIÇÃO:		DATA/HORA DA RECEPÇÃO:	
CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS			
Idade S() N()	Escolaridade S() N()	Experiência no setor público: ____a ____m	
		Experiência na função: ____a ____m	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DA INSCRIÇÃO:			

ANEXO III

CRONOGRAMA		
EVENTO	INÍCIO	FIM
Abertura das Inscrições	12/03/2026, 08hs	16/03/2026, 12hs
Seleção	16/03/2026, 14hs	16/03/2026, 17hs
Classificação Preliminar	16/03/2026, 18hs	***
Recursos	16/03/2026, 18hs	17/03/2026, 08hs
Classificação Final	17/03/2026, 10hs	***
Homologação ⁵	17/03/2026, 12hs	***
Prazo para Comparecimento	Conforme convocação ⁶	

⁵ RETIFICAÇÃO 02: Idem. Redação Anterior: "Homologação e Convocação"

⁶ RETIFICAÇÃO 02: Idem. Redação Anterior: "18/03/2026, 08hs | 20/03/2026, 12hs"

Itacurubi, em 18 de março de 2026.

Gelso dos Santos Soares
Prefeito Municipal